



Salvador, 14 de setembro de 2020

Ofício 006/2020 EXT

Ilmo Sr.

Marco Vinícius Pereira de Carvalho

Presidente da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente, a Apub recorre da decisão de indeferimento do seu pedido de investigação sobre as circunstâncias da morte do educador Anísio Espínola Teixeira, da qual recebemos cópia no dia 02/09/2020, arguindo o seguinte:

A NATUREZA DO PEDIDO

A natureza do pedido da Apub nunca teve o objetivo de pedir indenização financeira, competência reservada aos familiares das vítimas.

O objetivo era, e continua sendo, que o Estado brasileiro reconheça formalmente que Anísio Teixeira foi vítima da Ditadura em circunstâncias que indicam assassinato precedido de tortura. Ressalte-se que seu filho, Carlos Antonio Teixeira, já comunicou à Comissão que seu interesse se centrava na investigação das circunstâncias da morte.

O pedido é, assim, uma declaração que poderá ser obtida através de ação judicial ou, conforme o que nos consta, já anteriormente feito pela CEMDP, uma declaração dessa Comissão.

O pedido visa à “investigação sobre a morte do educador Anísio Teixeira, provável vítima de assassinato por razões políticas durante o período do regime militar (1964/1985) e sua inclusão na lista dos mortos pela Ditadura Militar”. Ao nosso ver, não cabe alegar ilegitimidade da Apub para pedir o que não pediu. Na nossa visão, com base no seu até então profícuo trabalho, a posição da CEMDP ultrapassa a de concessão de indenizações. De fato, o artigo 4º, Inciso II, alínea b’, coloca como atribuição da Comissão “proceder ao reconhecimento de pessoas” que “por terem participado ou por terem sido acusadas de participação em atividades políticas no período de 02 de setembro 1961 a 05 de outubro de 1988, tenham falecido por causas não naturais em dependências policiais ou assemelhadas”. Aliás, na cópia do voto enviado à Apub, o inciso I b é reproduzido três vezes, o que para nós serve para realçar onde se encaixaria o caso de Anísio Teixeira na medida em que, considerando o estágio atual das investigações, teria sido torturado e morto em instalações da aeronáutica.



O ESTÁGIO ATUAL DAS INVESTIGAÇÕES

A CEMDP, ao reconhecer o assassinato de Anísio Teixeira, contribuirá para que o Brasil conheça mais sobre a verdadeira história e, assim, possa superar os traumas por ela provocados. Esperamos que os membros da CEMDP concordem que nunca haverá verdadeira paz se não quando baseada na justiça e na verdade.

A posição do Estado brasileiro que poderá vir através da CEMDP significará, também, o reconhecimento do trabalho de investigação já feito. A rejeição, pela família e sociedade, da teoria da morte accidental é antiga e avançou com a Comissão Nacional da Verdade, que incluiu o caso de Anísio Teixeira entre aqueles a serem investigados. Não teve tempo hábil para chegar à conclusão, mas, isto é essencial, localizou documentos, inclusive fotos do corpo no poço do elevador e laudos do exame cadavérico, os quais chegaram à família da vítima e foram repassados ao professor João Augusto Lima Rocha. Este estudioso e biógrafo de Anísio Teixeira já pesquisava o assunto e encaminhara em 06/11/2012 memorial sobre o tema à CNV.

Em abril de 2016, o relatório da Comissão Estadual da Verdade – CEV da Bahia (Governo do Estado da Bahia, Comissão Estadual da Verdade, resgatando a nossa história, relatório de atividades agosto de 2013/2016, Volume 01, pag. 293/294) incluiu o caso de Anísio Teixeira entre os quais, apesar das informações já colhidas, deveria continuar investigando.

No mesmo mês de abril de 2016, a Apub encaminhou pedido de investigação à CEMDP, que não levantou as objeções que agora levantam. Ao contrário, deliberou a 70ª reunião ordinária em novembro de 2016 e oficiou ao MPF solicitando a abertura de procedimento investigativo e informando não só a rejeição da teoria do acidente para a família e sociedade como apresentação de documentos inéditos. A família de Anísio e os que estão acompanhando o caso estão cientes de que no dia 13 de maio de 2019, na Procuradoria da República do Rio de Janeiro, ocorreu reunião entre a presidente da CEMDP e procuradores da república, ocasião em que se discutiu o caso de Anísio Teixeira e se concluiu pela necessidade de oitiva de testemunhas, incorporação ao processo das conclusões da Comissão da Verdade da UFRJ, possibilidade de audiência pública e pela possibilidade da CEMDP encaminhar os autos ao MP-RJ para providências judiciais cabíveis.

Na reunião realizada no Rio de Janeiro entre a então presidente da CEMDP, que é procuradora, com interlocutores, também procuradores, não se levantaram as teses que ora se apresentam em indeferimento. Em maio de 2019, na 80ª reunião ordinária, o caso foi tratado e dentre as conclusões se encontram as informações do contato com Carlos Antonio Teixeira, que reafirmou seu interesse em saber da circunstância da morte e forneceu o contato do biógrafo do pai, João Augusto Lima Rocha, propondo que o mesmo fosse ouvido para apresentar as conclusões das suas investigações à CEMDP. O referido professor, filiado à Apub, foi pessoalmente contactado e nos informou que nunca foi convidado para depor na CEMDP no esclarecimento do caso de Anísio Teixeira. As informações que o professor João Augusto dispõe são essenciais. Para os membros do CEMDP, que talvez não o conheçam, consideramos importantes algumas referências. João Augusto Lima Rocha, baiano, é professor titular (aposentado) da escola Politécnica da Universidade



Federal da Bahia. Engenheiro, mestre e doutor (tese Termodinâmica da fratura, de 1998, pela UFSCAR) alcançou o cargo de professor titular após defesa de tese (Métodos de Energia da Engenharia Estrutural e a Mecânica Lagardiana – UFBA 2017). Ao lado de sua vitoriosa carreira acadêmica, onde se destacou como pesquisador metuculoso, é conhecido nacionalmente como especialista em Anísio Teixeira. Seu livro “Anísio em movimento” (1992) foi reeditado e incluído na biblioteca do Senado (2002). Investiga há décadas a vida de Anísio Teixeira. A investigação sobre a causa da morte tornou-se sistemática a partir de 1988, após revelação que lhe foi feita por ex-governador e alcançou novo patamar diante dos documentos obtidos pelo CNV e repassados à família.

Com eles o professor João Augusto pôde reconstituir os fatos e, cientificamente, desmontar a versão do “acidente”. A sua detalhada análise, além de apresentada publicamente, esta contida no livro “Breve histórico da vida e morte de Anísio Teixeira” (Salvador, EDUFBA, 2019, 286p). Complementando a leitura, a simples observação das fotos do poço do elevador onde se encontrava o corpo de Anísio e objetos nele colocados desmonta a farsa da queda acidental. As investigações que continuam já eram suficientes para demonstrar a farsa.

AS ALTERNATIVAS

Há muito tempo a família e os que acompanhavam a investigação se defrontavam com duas alternativas:

- a) O reconhecimento do assassinato político, por declaração da CEMDP;
- b) A proposição de ação judicial declaratória que o reconhecimento prévio pela CEMDP tornaria desnecessária.

É nesse momento que o indeferimento sobreveio e, mais do que isso, com observações que, para o bem da verdade fática, consideramos importante registrar e refutar. A primeira, no item 4.2.19, onde se refere “às dores das pessoas que se julgam atingidas pelos atos praticados pelo Estado durante o período em que, de um lado, as forças armadas conclamadas pela população para defender o Brasil de um possível domínio ditador ligado à esquerda mundial e, por outro lado, o cidadão cooptado por essa mesma esquerda a implantar seu regime, não se pode falar de vencedores e vencidos”.

O texto é tão mais estranho quando na razão da existência da Comissão está a existência de vítimas. Não esquecemos que se há muitas lutas e mortes na história do Brasil, a categoria “desaparecido político”, assassinado cujo corpo tem paradeiro desconhecido, é resultado da Ditadura Militar. Até o presente, o Brasil e essa comissão procuram cumprir as sentenças judiciais para a localização dos mortos no Araguaia, alguns dos quais baianos. No texto também visualizamos uma falsa equivalência entre lutadores quando, além da desproporção de forças, tratam-se de vítimas retidas em dependência sob controle do Estado e, caso guerra existisse, estariam sobre proteção da Convenção de Genebra. Salvo o fato de que, ao que tudo indica, estava sob o domínio de agentes públicos, Anísio Teixeira não se encaixaria na simplista divisão entre forças armadas e seguidores de ditadores ligados à esquerda mundial.



Por outro lado, acreditamos que o relator extrapolou ao acusar de desonesta e ilegal a interpretação dada pela colega procuradora que o antecedeu no cargo. A partir dessa visão, o relator afirma que os mais prejudicados foram os familiares das pessoas representadas porque nos seus corações foi gerada falsa esperança. Nesse item temos a certeza que o douto relator se enganou. A Apub representa uma categoria que se sentiu ferida pela violência sofrida na Ditadura Militar, inclusive pela que sofreu Anísio Teixeira. Os seus familiares sofrem o trauma da sua morte. Mas todos têm a certeza que as investigações que já avançaram tanto continuam e o Estado brasileiro terminará reconhecendo o que centenas de pessoas já sabem. Na conclusão do esclarecimento, acredita a Apub que a CEMDP tem um papel.

O PEDIDO

Diante do exposto vêm requerer que:

- a) A CEMDP emita declaração reconhecendo Anísio Teixeira como vítima fatal da Ditadura Militar.
- b) Para instruir essa decisão, ouça e avalie o depoimento e os fatos trazidos por João Augusto Lima Rocha e, se tal considerar ainda necessário, o depoimento dos familiares da vítima.

Finalmente, no caso da CEMDP manter a sua posição de julgar prejudicado o pedido da Apub, que remeta os altos ao MPF do Rio de Janeiro.

Certa de cumprir seu compromisso com a história, a educação brasileira e os professores baianos, nesses termos a Apub pede deferimento.

Raquel Nery Lima Bezerra
Presidente